



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 6.117, DE 2019

(APENSADO: PL Nº 261/2020)

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Denomina "Rodovia Senador Tasso Rosado" a rodovia BR-437 e "Viaduto Tasso Rosado", o viaduto situado na interseção da rodovia BR-304 com a Rua João da Escóssia, Bairro Nova Betânia, em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Senador Tasso Rosado" a rodovia BR-437.

Art. 2º Fica denominado "Viaduto Tasso Rosado", o viaduto localizado no KM 38 da rodovia BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216022767100>

